

**EDITAL
Nº 01/2019**

**HASTA PÚBLICA
PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS NO ESTADO DE SUCATA
EXISTENTES NOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES
COLECTIVOS DO BARREIRO**

FREDERICO ALEXANDRE AJUSTREL DA COSTA ROSA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO, TORNA PÚBLICO QUE:

Em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração nº 30/2019, realizada em 01 de abril de 2019, nos termos do nº2, do Artº 29º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de agosto, nº 1, do Artº 109º do CCP, art.º 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da Deliberação nº 321/2017, de 26/10/2017 da Câmara Municipal do Barreiro, irá realizar-se o ato público da HASTA PÚBLICA, PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS NO ESTADO DE SUCATA EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO, nas condições seguintes:

**Artigo 1º
ENTIDADE ADJUDICANTE**

A Entidade adjudicante e o Órgão que tomou a decisão de contratar são os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, com sede na Rua dos Resistentes Antifascistas, 2830-523 Barreiro, Telefone 21 2068592, endereço eletrónico geral@tcbarreiro.pt e NIF 680015574.

**Artigo 2º
OBJETO DA HASTA PÚBLICA**

1. A presente Hasta Pública tem por objeto a alienação, mediante desmontagem, recolha, transporte e encaminhamento final adequado para operador de resíduos, de doze viaturas no estado de sucata existentes nos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.

2. Do conteúdo da sucata consta, na generalidade, o seguinte material:

2.1. Total de 12 viaturas de passageiros, sendo:

- a) 10 Autocarros de passageiros de Marca Mercedes = cerca de 84.000 kg
- b) 1 Autocarro de passageiros de Marca Volvo = cerca de 8.000 kg
- c) 1 Autocarro de passageiros de Marca DAF = cerca de 8.000 kg

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

1. Só podem concorrer à Hasta Pública comerciantes em nome individual e ou sociedades comerciais, classificadas como operadores no âmbito da alínea r), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo I do Programa de procedimento.
2. Este Edital, bem como o Programa de procedimento e o Caderno de Encargos, encontram-se publicitados e disponibilizados, no site da internet <https://ww.cm-barreiro.pt>, da Câmara Municipal do Barreiro.

Artigo 4º

LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO

O Ato Público terá lugar na Sala de Reuniões dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, Rua Resistentes Antifascistas, 2830-523 Barreiro, pelas 10:00 horas do dia 30 de abril de 2019.

Artigo 5º

LOCAL E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS A ALIENAR

Os bens de sucata podem ser observados nas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, pelo que os interessados deverão contactar o Gabinete Municipal de Manutenção, cujo horário de expediente é das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 6º

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O critério de adjudicação é o do mais alto preço unitário, da sucata, por tonelada.
2. Em caso de igualdade de preço será adjudicada a proposta apresentada mais cedo.

Artigo 7º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Edital de Encargos, observar-se-á o disposto no Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e o Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 173/2008, de 26 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Agosto, n.º 183/2009, de 10 de Agosto, n.º 73/2011, de 17 de Junho, e n.º 127/2013, de 30 de Agosto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei nº 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de

Dezembro, pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, e em demais legislação aplicável, com as devidas adaptações.

Para constar se lavrou o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo.

Barreiro 21 de ABRIL 2019

O Presidente do Conselho de Administração



(Frederico Rosa)